

DESPACHO INFORMATIVO Nº 26 / 2022 - DISAU (11.68.04.05)

Nº do Protocolo: 23062.025258/2022-11

Belo Horizonte-MG, 19 de maio de 2022.

Senhor Diretor-Geral,

Em resposta à solicitação nº 613/2022 - GDG, de 13 de maio de 2022, ao grupo de trabalho de prevenção à COVID-19, nomeado pela portaria Portaria DIR nº 188/2022 - GDG, seguem abaixo orientações quanto às condutas atuais em situações relacionadas à COVID-19, dentro dos *campi* do CEFET-MG:

Quadro 1 - Orientações às pessoas que se enquadram como casos suspeitos, confirmados ou contatantes em relação à COVID-19, e em caso de surto local.

SITUAÇÃO	ORIENTAÇÕES
<p><b>1. CASO SUSPEITO</b></p> <p><b>Definição:</b></p> <p>Pessoa que se enquadra nos dois critérios a seguir:</p> <p>(1) tem 2 ou mais dos seguintes sintomas: febre, tosse, dificuldade respiratória, distúrbios olfativos e gustativos, calafrios, dor de garganta e de cabeça, coriza, diarreia;</p> <p>(2) ainda não possui resultado de teste.</p>	<p>1.1. Notificar imediatamente o coordenador de curso ou a chefia imediata e preencher o <u>formulário</u> de monitoramento.</p> <p>1.2. Procurar atendimento médico para orientações, atestado e testagem.</p> <p>1.3. Permanecer em isolamento* até consulta médica (SUS ou serviço privado), para orientações e/ou realização do Teste Rápido de Antígeno ou RT-PCR.</p> <p>1.4. Se o teste for negativo, retornar à atividade presencial quando estiver assintomático por pelo menos 24 horas ou de acordo com orientações médicas.</p> <p>1.5. Se o teste for positivo, seguir a conduta de caso confirmado.</p> <p>*separação física de uma pessoa com COVID-19 confirmada daqueles que não estão infectados.</p>
<p><b>2. CASO CONFIRMADO SINTOMÁTICO</b></p> <p><b>Definição:</b></p> <p>Pessoa <b>com sintomas</b> de COVID-19 e que se enquadra em <b>ao menos um</b> dos critérios a seguir:</p> <p>(1) tem resultado de teste positivo, que pode ser o Teste Rápido de Antígeno ou o RT-PCR;</p>	<p>2.1. Notificar imediatamente o coordenador de curso ou a chefia imediata e preencher o <u>formulário</u> de monitoramento.</p> <p>2.2. Isolamento por 10 dias, a contar do início dos sintomas.</p> <p>2.3. Retornar à atividade presencial quando estiver assintomático por pelo menos 24 horas, sem febre e sem uso de antitérmicos.</p> <p>2.4. Alternativa para retorno antes dos 10 dias: realizar teste no 5º dia após início dos sintomas e, se for negativo, pode reduzir para 7 dias do início dos sintomas.</p>

<p>(2) ou tem confirmação por critério clínico-epidemiológico.</p>	
<p style="text-align: center;"><b>3. CASO CONFIRMADO ASSINTOMÁTICO</b></p> <p><b>Definição:</b> pessoa que não apresenta sintomas mas tem resultado de teste positivo, que pode ser o Teste Rápido de Antígeno ou o RT-PCR</p>	<p>3.1. Notificar imediatamente o coordenador de curso ou a chefia imediata e preencher o <u>formulário</u> de monitoramento.</p> <p>3.2. Isolamento por 7 dias, a contar da data do resultado do teste positivo.</p> <p>3.3. Alternativa para retorno antes dos 7 dias: realizar novo teste no 5º dia após o primeiro teste e se for negativo, pode reduzir para 5 dias após resultado do primeiro teste.</p>
<p style="text-align: center;"><b>4. CONTATANTE</b></p> <p><b>Definição:</b></p> <p>Pessoa que se enquadra nos seguintes critérios, <b>cumulativamente:</b></p> <p>(1) teve contato próximo com um caso confirmado de COVID-19 no período entre 2 dias antes do início da doença (ou, para caso confirmado de Covid-19, 2 dias antes da coleta da amostra de teste) até o 10º dia de sintomas da pessoa infectada;</p> <p>(2) o contato se deu de modo a que ao menos uma das duas pessoas estava sem máscara; e</p> <p>(3) o contato ocorreu por tempo superior a 15 minutos com distância inferior a 2 metros.</p>	<p>4.1. Notificar imediatamente o coordenador de curso ou a chefia imediata e preencher o <u>formulário</u> de monitoramento.</p> <p>4.2. Quarentena* por 7 dias se: (1) assintomático e sem teste positivo; ou (2) não estiver com vacinação completa**.</p> <p>4.3. O tempo de quarentena é contado a partir do último dia de contato sem uso de máscara.</p> <p>4.4. Para os contatantes que tiveram COVID-19 nos últimos 60 dias, não há necessidade de quarentena.</p> <p>4.5. Se o contatante apresentar sintomas, deve ser considerado caso confirmado por critério clínico/epidemiológico.</p> <p>4.6. Alternativa para retorno antes do 7º dia: realizar teste no 5º dia após o primeiro contato e, se for negativo, pode reduzir para 5 dias.</p> <p>4.7. As pessoas que se mantiverem próximas com outras pessoas com diagnóstico confirmado de COVID-19 com o uso máscaras não necessitam de quarentena, desde que estejam assintomáticos.</p> <p>*separação de uma pessoa ou grupo de pessoas que tiveram contato próximo com uma pessoa com Covid-19 confirmada.</p> <p>**duas doses (Pfizer® ou Coronavac® ou AstraZeneca®) ou dose única (Jansen®), com ou sem dose de reforço</p>
<p style="text-align: center;"><b>5. SURTO LOCAL</b></p> <p><b>Definição:</b></p> <p>Ocorrência de 3 ou mais casos confirmados de COVID-19 na mesma turma ou equipe de trabalho, dentro de um intervalo de 7 dias</p>	<p>5.1. As atividades presenciais da turma ou equipe de trabalho devem ser suspensas por 7 dias.</p> <p>5.2. O tempo de suspensão de atividade deve ser contado a partir da data do último contato presencial com o terceiro caso confirmado.</p>

Nota: havendo recomendação médica específica, os tempos de isolamento e quarentena poderão ser alterados.

É importante que as atividades dos servidores e alunos sejam adaptadas para ocorrer de forma remota, quando não houver licença para tratamento de saúde.

Orientamos a comunidade a procurar atendimento nos serviços de saúde do município (SUS ou privado) nos casos descritos para condutas e testagem. Havendo sinais de agravamento,

como dificuldade respiratória ou falta de ar, dor persistente ou pressão no tórax, confusão mental, prostração, tontura e lábios, face ou ponta dos dedos arroxeados, procurar imediatamente o serviço médico de urgência.

Ressaltamos as medidas de redução de transmissão da Covid-19 nos ambientes do CEFET-MG: uso de máscaras, higiene das mãos, distanciamento físico, não aglomeração, ventilação dos ambientes e monitoramento dos casos.

Utilizamos como referência a nota [Técnica N° 1/2022 da Fiocruz](#), as [orientações do CDC](#) (Centers for Disease Control and Prevention), e o [Plano Retomada da UFMG](#).

A Diretoria de Campus deve ser contatada para demais situações e condutas.

*(Assinado digitalmente em 19/05/2022 11:39 )*  
CHAIENE CAROLINE DE MENEZES FORTES  
ENFERMEIRO-AREA  
DISAU (11.68.04.05)  
Matrícula: 1555246

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **26**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO INFORMATIVO**, data de emissão: **19/05/2022** e o código de verificação: **b12ae0ee3f**